

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 159/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 25/11/2021 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI.

LOTE: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 09.366.582/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Setor Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [97799928](#) p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Executivo (Doc. SEI/GDF nº [95235082](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [96892308](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da Novacap (Doc. SEI/GDF nº [96892490](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00015567/2022-64](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Indenização da contratada a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Indeniza-se a Contratada no valor de **R\$ 5.147.479,05 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos)**, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, permanecendo o contrato no valor de **R\$ 17.145.498,65 (dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – FONTE DE RECURSOS**

3.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [96800794](#)) e **Nota de Empenho nº 2022NE02569** (Doc. SEI/GDF nº [98417487](#)), datada de 24/10/2022, no valor de **R\$ 5.147.479,05 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil quatrocentos e**

setenta e nove reais e cinco centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 161, emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº 159/2021 – DJ/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

TVA CONSTRUÇÃO EIRELI:

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 26/10/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2022, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/10/2022, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=97797333 código CRC= 5F56CAC5.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

